

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo contratar os serviços de reforma geral das poltronas, painéis das paredes revestidos em tecidos, substituições de cortinas e carpetes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Sesc Teatro Newton Rossi, situado no Centro de Atividades Sesc Ceilândia localizado na QNN 27 lote B Ceilândia Norte/DF.

2. JUSTIFICATIVA

- A presente contratação é motivada pela necessidade de executar os serviços de reformas de poltronas, painéis e substituições das cortinas e carpetes do Teatro Newton Rossi devido aos desgastes ocasionados pelo uso intenso ao longo dos 13 (treze) anos de atividades.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Contratada concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;
- b) Devido os serviços que compõem o Lote serem afins, em relação a reforma e substituição dos revestimentos em tecidos, pois as empresas que reformam estofados realizam também reforma de painéis, fica estabelecido que o critério de julgamento será pelo **menor preço por Lote e Item**;
- c) O serviço classifica-se como **serviço comum**, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara;
- d) A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Coordenação de Infraestrutura, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na sua execução, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada;
- e) A boa qualidade dos materiais e dos serviços, a cargo da Contratada, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento;

- f) Devido as atividades já programadas no local os serviços deverão ser iniciados conforme pré-agenda a ser definida pelo Supervisão Teatro e Coinfra/Manutenção.
- g) O prazo total para a finalização dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| REFORMA GERAL DAS POLTRONAS, PAINÉIS E SUSBTITUIÇÃO DOS CARPETES E CORTINAS DO TEATRO SESC CEILÂNDIA | | | |
|--|---|-------|--------|
| LOTE | | | |
| Item | Descrição do Serviço | Unid. | Quant. |
| 1 | <p>Serviço de reforma geral de 429 Poltronas Troca completa do tecido de todas as poltronas. Desmontagem, montagem e lubrificação dos mecanismos e revitalização das capas plásticas. Troca das chapas de numeração individuais e dos corredores. Pintura dos braços de madeira. Substituição dos braços de madeira danificados e de compensados do assento.</p> <p>Troca do revestimento: Informações técnicas tecido 100% poliéster que deverá ser instalado: Peso: 286 g/m² + - 5% (385 g/metro linear) + - 5%. / Largura: 1,40m + - 3 cm. Performance: Resistência ao rasgo – ASTM D 2261: Urdume: 29,84 kgf/ Trama: 27,72 kgf; Resistência à tração – ASTM D5034: Urdume: 201,50 kgf/ Trama: 220,50 kgf; Alongamento – ISO 5081: Urdume: 35,37 kgf/ Trama: 32,77 kgf; Resistência a abrasão – BS 5811: Nr. Pilling: 5/ Padrão - STD: 5; Solidez da cor à fricção – AATCC-8: Classe: 5; Flamabilidade – ASTM 1230: Classe: 1.</p> <p>Cor dos revestimentos: Poltronas: Azul escuro (<i>tonalidade a definir de acordo com cartela a ser apresentada</i>).</p> <p>Utilização de cola de contato e grampos para fixação. Quantidade mínima de grampos por assento: 100 unidades/ Quantidade mínima de grampos por encosto: 150 unidades / Quantidade mínima de grampos por painel: 300 unidades.</p> <p>Lubrificação dos mecanismos: Lubrificação completa dos mecanismos, com desmontagem e limpeza.</p> | un | 1 |

| | | | |
|---|--|----|---|
| | <p>Numeração: Substituição de todas as chapas de aço de numeração das poltronas e das entradas dos corredores, seguindo o modelo existente.</p> <p>Revitalização das capas plásticas: Limpeza e revitalização completa das capas plásticas dos assentos e encostos.</p> <p>Pintura dos braços: Remover a pintura antiga / Aplicar massa para madeira em rachaduras ou imperfeições / Lixar a madeira / Aplicação de primer / Pintura com tinta esmalte sintético na cor preto fosco.</p> <p><u>Substituição das espumas:</u> Substituição de quatro espumas de encosto e quatro espumas de assento.</p> <p><u>Substituição dos braços:</u> Substituição de dois braços em madeira e de um compensado de assento.</p> <p><u>Certificado de procedência da madeira:</u> Para os produtos substituídos derivados de madeira, será exigida a apresentação do certificado de cadeia custódia (Coc) - FSC emitido por instituições certificadoras, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção ou de terceiros. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>Observação: A empresa deverá apresentar amostra do tecido (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade e cor do material para o revestimento.</p> | | |
| 2 | <p>Serviço de reforma geral dos painéis composto por 80 placas e colunas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmontagem, montagem e substituição completa dos tecidos, Painéis: Cinza claro (tonalidade a ser definida de acordo com cartela de cores, apresentada). • Verificação e substituição dos revestimentos acústicos, quando necessários. • Utilização de cola de contato e grampos para fixação. Quantidade mínima de grampo por painel: 300 unidades. <p>Informações técnicas: Tecido - 100% poliéster que deverá ser instalado: Peso: 286 g/m² + - 5% (385 g/metro linear) + - 5%. / Largura: 1,40m + - 3 cm. Performance: Resistência ao rasgo – ASTM D 2261: Urdume: 29,84 kgf/ Trama: 27,72 kgf; Resistência à tração – ASTM D5034: Urdume: 201,50 kgf/ Trama: 220,50 kgf; Alongamento – ISO 5081: Urdume: 35,37 kgf/ Trama: 32,77 kgf; Resistência a abrasão – BS 5811: Nr.</p> | un | 1 |

| | | | |
|--------------|---|----|---|
| | <p>Pilling: 5/ Padrão - STD: 5; Solidez da cor à fricção - AATCC-8: Classe: 5; Flamabilidade - ASTM 1230: Classe: 1.</p> <p>Observação: A empresa deverá apresentar amostra do tecido (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade e cor do material para o revestimento.</p> | | |
| ITENS | | | |
| 3 | <p>Fornecimento e instalação de Carpete incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição 755,00 m² (cola, acabamentos, arremates, cordões, etc.).</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retirada e descarte de carpete existente; 2. Limpeza e preparação dos locais a receberem o novo material); 3. Fornecimento e instalação de carpete em piso: <ul style="list-style-type: none"> • Será medido por área de carpete instalado (m²) num total aproximado de 755,00m²; • O item se refere a: <ul style="list-style-type: none"> Tipo de fio: 100% SDN, isento de PVC; Construção: Tuftin Bouclé Peso total: 3960g/m² (+/-10%); Espessura de pelo mínima: 6,5mm; Espessura total mínima: 8mm; Aplicação 33 – comercial pesado; Largura: 3,66m; Reação ao fogo II-ABFL-S1, Proteção eletrostática 2.0kv (Norma EN 1307:2014); Impermeabilização: proteção impermeabilizante; Densidade de fumaça: inferior a 500dm, conforme ASTM E662; Cor: referência de cor ASTRAL cor 400 pólux ou equivalente. (Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela de cores apresentada); Com emissão de Laudo de Flamabilidade Classe IV-A, inclusive acessórios. • Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação; • Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4)mm com densidade mínima de 0,42 Kg/m. 4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS <ul style="list-style-type: none"> • Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada. • Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bem como o transporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execução dos serviços. 5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas de instalação. | un | 1 |

| | | | |
|---|--|----|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT. <p>Observação: A empresa deverá apresentar amostra do carpete (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.</p> | | |
| 4 | <p>Serviço de substituição das Cortinas do Teatro SESC Ceilândia-DF, sendo:</p> <p>- 01 Cortina boca de cena (Palco): Dimensões: 18,20m comprimento x 6,20m altura com barrado superior duplo e entretelado, abertura central a ser instalada em trilho com movimentação eletro automática através de botoeiras no palco e cabine, conforme modelo existente no local.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido veludo liso 100% algodão, entre 500 e 550 g/m, largura de 18,20m (acabada) e altura de 6,20m. Com tratamento antichama Classe A1 da ISO 1182; Cor azul marinho (tonalidade a ser confirmada em cartela de cores apresentada); - Abertura central; - Confeccionadas em duas partes iguais, cada peça medindo: 9,10m de largura x 6,20m de altura, de área visível ao público, favor deixar "sangria" de 40cm de tecido por lado - direito, esquerdo, em cima e embaixo para fazer o acabamento do regulador; - Franzida, no mínimo, 2(duas) vezes a largura; - Acabamento superior entretelado com ilhoses e cordão a cada 20cm, além da bainha inferior de 30cm, conforme modelo existente; - Estrutura existente no local, será somente o fornecimento da cortina e acessórios para sua substituição; - Aplicar antichama em estrutura de madeira, se necessário, devido ao fornecimento de laudo de antichama de toda a estrutura e tecido; - O tecido deverá ser ignifugado pelo processo de imersão ou ignifugado fio-a-fio, apresentando laudo lavrado e emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando que o material foi testado de acordo com a NBR 9442, ASTM e 662 e seja aprovado com a "classificação a" (Classe A1 da ISO 1182); com resultado de níveis baixos de propagação e retardo de chamas, ou seja, classificação de ignifugação alto. - A Contratada será responsável pela entrega, instalação e teste no local. | un | 1 |

Garantia:

- Laudo de antichamas do tecido: validade de 60 meses (05 anos);
- Laudo de antichama da estrutura: validade de 24 meses (02 anos);
- ART emitida pelo engenheiro responsável contendo o número do Laudo.

- 03 Cortinas Acessórias, conforme modelos existentes nos locais:

- **01 cortina com bandô para Saída de Emergência**, medindo: largura: 2,46m, altura: 2,20m. Bandô com altura de 0,20cm.
- **01 Cortina com bandô para Porta de Entrada/Saída - 1**, medindo: largura 2,53m, altura 2,61m. Bandô com altura de 0,20cm.
- **01 Cortina para Porta de Entrada/Saída - 2**, medindo: largura 2,55m, altura 2,61m. Bandô com 0,20cm de altura.

Características:

- Confeccionada em 02 (duas) partes iguais;
- Franzida duas vezes à largura;
- Material: TECIDO VELUDO 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 650G/M COM LARGURA ENTRE 01 E 03 METROS, NA COR Cor Azul Marinho (tonalidade a ser confirmada em cartela de cores apresentada);
- O tecido deverá ser ignifugado pelo processo de imersão ou ignifugado fio-a-fio, apresentando Laudo lavrado e emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, com resultado de níveis baixos de propagação e retardo de chamas, ou seja, classificação de ignifugação alto;
- Acabamento superior entretelado com ilhoses a cada 20cm, além da bainha inferior de 15cm;

Bandô:

- Bandô para acabamento de ambos os lados;
- Bandô rígido, confeccionado com o mesmo veludo da cortina;
- Trilhos já existentes no local, necessário regulagem e manutenção;
- A cortina deverá deslizar através de dois rodízios de nylon compatíveis com o trilho existente;
- Sua movimentação será manual;
- Deverá possuir fim de curso fixo em ambas as extremidades;

Observações:

No ato da entrega da vestimenta cênica (cortinas), a empresa fornecedora deverá apresentar:

- a) Atestado fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a ignifugação do tecido pelo processo de imersão ou fia-a-fio;
- b) O Atestado de ignifugação deverá conter:

| | | | |
|---------------------|--|--|--|
| | <p>Tipo de processo utilizado na ignifugação;</p> <p>Dados do fornecedor do produto antichama ou dados da empresa que realizou o processo de ignifugação no tecido;</p> <p>Prazo de validade do agente antichama;</p> <p>Dados e características da vestimenta – tipo, marca do tecido, metragem, características da peça, dados do fabricante e da nota fiscal;</p> <p>c) Documentação em língua portuguesa: Em caso de material importado, o atestado original deverá ser entregue com a tradução juramentada.</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de no mínimo 05 anos para o agente e tratamento ignifugante dos tecidos; - Garantia de no mínimo 03 anos para a instalação da vestimenta cênica e trilhos. <p>Observação: A empresa deverá apresentar amostra do tecido (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.</p> | | |
| TOTAL R\$... | | | |

5. DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços deverá observar todos os seguintes parâmetros:
 - a) O serviço deverá ser acompanhado diretamente, sem ausência na execução, pelo responsável da empresa;
 - b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal, à custa da Contratada.

6. DA GARANTIA

- a) O serviço de reforma das poltronas e painéis deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento:

- i. 1 (um) ano, para reforma geral das poltronas; e
 - ii. 6 (seis) meses, para os revestimentos dos painéis.
 - iii. Para cortinas atender as exigências conforme descritas no Item 4;
 - iv. 1 (um) ano de garantia contra eventuais defeitos de fabricação e instalação, para o Carpete.
- b) A contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que venham ser necessários, devido a defeitos, incompatibilidade ou correções necessárias, antes do término do período de garantia.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- São obrigações das partes na execução deste Termo de Referência:

7.1 DA CONTRATADA

- a) Antes do início da execução dos serviços, deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da Contratada) as condições gerais das poltronas, as dimensões dos painéis, das cortinas e carpetes a fim de cumprir as exigências dos serviços conforme este Termo de Referências;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços essenciais ou complementares para à completa e perfeita realização dos serviços de reformas;
- c) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser habilitada para sua realização. Deverá estar presente no local devidamente uniformizada e identificada, e apresentar para o Contratante uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- d) Cabe à Contratada a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período de execução;
- e) Será obrigatório para todos os funcionários, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, óculos, luvas, e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho, necessários a realização dos serviços;
- f) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência, não

cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços; e

- g) Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

7.2 DA CONTRATANTE

- a) Garantir acesso do(s) funcionário(s) da Contratada, devidamente identificado(s), à área onde serão executados os serviços;
- b) Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas e recebimento do serviço;
- c) Conferir os produtos no ato de entrega pela Contratada;
- d) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao pleno cumprimento deste objeto;
- e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- f) Atestar as notas fiscais, decorrentes do fornecimento dos serviços de acordo com este instrumento.

8. VERIFICAÇÃO FINAL

- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de entrega dos serviços contratados pelo Sesc-AR/DF.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Qualificação Técnica:

- A licitante deverá apresentar a sua comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

- A licitante deverá apresentar a comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente a comprovação da aptidão. O(s) Atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador ou qualquer meio no qual a Contratante possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

10. AMOSTRAS

- Deverá ser apresentada amostra do carpete (mínimo 30x30cm) para aprovação prévia por parte da fiscalização do Sesc-AR/DF, no que diz respeito às características físicas do material tais como: altura do pelo, construção da trama, acabamento e cor.
- Deverá ser apresentada amostra do material para confecção das cortinas (mínimo 30x30cm) para aprovação prévia por parte da fiscalização do Sesc-AR/DF,, no que diz respeito às características físicas do material tais como: altura do pelo, construção da trama, acabamento e cor.
- Será imprescindível a apresentação da cartela de cores para confirmação das tonalidades dos revestimentos especificados e a amostra dos tecidos (mínimo 30x30cm) que serão utilizados para substituição nas poltronas e painéis.
- No que diz respeito as características físicas dos tecidos para as poltronas, painéis e cortinas será avaliada: a construção da trama, acabamento, cor e inflamabilidade.
- As amostras deverão ser entregues na Cocomp-Compras/Sede/Sesc-AR/DF, endereço SIA Trecho 2 Lote 1.130 no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, após a solicitação.

11. VISITA E VISTORIA TÉCNICA

11.1 VISTORIA TÉCNICA

- É facultativo a vistoria técnica antes da elaboração da proposta comercial. Em havendo interesse, está deverá ser previamente agendada no horário entre 10 e 16h, por telefone 3218-9100 R: 9181, com Sr^a. Elizabeth Santana, **em até 3 (três) dias antes da abertura do Certame.**
- Caso a licitante opte por não vistoriar, deverá declarar, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços já executados.

11.2 VISITA TÉCNICA

- A Contratada deverá realizar entre uma e três visitas técnica para confirmação das especificações, principalmente das medidas das vestimentas cênicas, cortinas, e dos mecanismos /trilhos antes de sua fabricação;
- Após a assinatura do contrato e/ou a Contratada deverá agendar com a Fiscalização, em até 48h, a visitar ao local de execução para verificação das peculiaridades dos serviços a serem realizados
- Os custos com deslocamentos para visitas ao local da prestação dos serviços correrão por conta da Contratada.

12. SUBCONTRATAÇÃO.

- Fica vedada a subcontratação.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- Data;

- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo preenchimento da proposta apresentada;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- **Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;**
- **Prazo de entrega;**
- **Prazo garantia;**
- Valores expressos em moeda nacional, em duas casas decimais;
- Quanto ao valor da proposta financeira, deverá ser distribuído no custo do produto/ serviço o valor correspondente a taxas, impostos e fretes (**o Sesc não paga frete, taxas ou impostos**) e deverá constar expressamente que “taxas impostos e frete estão inclusos no valor”;
- **Dados bancários;**
- **Prazo para pagamento** ao fornecedor via depósito ou transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura - COINFRA.

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos
Supervisora de Manutenção

Eng. Clovis Prata Oliveira
CREA nº 39322/D-MG